



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

EDITAL NATAL ILUMINADO "CASA E COMERCIO DECORADO"

O Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, senhor Admir Edi Dalla Cort, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para participar do evento **"NATAL ILUMINADO "CASA E COMERCIO DECORADO"**, que visa estimular a ornamentação natalina em residências e/ou comércio localizado no Município de Galvão.

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Envolver a comunidade no Espírito Natalino e estimular as vendas de Natal no comércio local.

2. DA FINALIDADE

2.1 O evento **NATAL ILUMINADO "CASA E COMERCIO DECORADO"** será promovido pela Prefeitura Municipal de Galvão, tendo por finalidade premiar casas na cidade e interior e comércio do município que estejam representando através da decoração o espírito de Natal, tendo como objetivo incentivar a confraternização da comunidade durante as comemorações natalinas, alavancando as vendas do final do ano, fomentando o turismo em nossa cidade e premiando os participantes.

3. DO REGULAMENTO

3.1 Poderão participar do evento os imóveis localizados na cidade e no interior do Município de Galvão.

3.2 O responsável pelo imóvel será também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

3.3 O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

3.4 O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e ao dia do sorteio.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e será realizada até o dia 10 de dezembro de 2021 no CRAS, Posto de Saúde, Prefeitura Municipal, nas escolas e com os agentes comunitários de saúde.

4.2 Será aceita apenas uma inscrição por residência e/ou comércio.

4.3 No ato de inscrição, o participante deverá assinar a "ficha de inscrição" e o "termo de aceite" de que esta de acordo com a divulgação de fotos de sua residência e/ou comércio no sorteio.

4.4 A simples inscrição e participação neste evento implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como seus termos e condições.

4.5 Na ficha de inscrição deverá constar obrigatoriamente o endereço da residência e/ou comércio decorada, o responsável pela decoração e o bairro pelo qual estará concorrendo no sorteio (sendo que deverá ser o mesmo do comprovante de residência).

5. DO SORTEIO

5.1 Serão realizados sorteios para todas as residências e/ou comércios que se inscreverem e que estiverem decoradas, **NÃO SENDO JULGADA A MELHOR DECORAÇÃO**, assim todas as residências e/ou comércio que estiverem com enfeites externos do espírito natalino poderão participar do sorteio, premiando-se conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

Local	Quantidade	Valor do premio por residência
Bairro Centro	02	R\$ 100,00
Bairro Chicuta	02	R\$ 100,00
Bairro Fioravante Dalla Cort	02	R\$ 100,00
Bairro Esperança	02	R\$ 100,00
Bairro SAG	02	R\$ 100,00
Casas do Interior	06	R\$ 100,00
Comercio local	02	R\$ 100,00
Totalizando	18	R\$ 1.800,00

5.2 O sorteio será realizado no dia 23 de dezembro de 2021, na rádio comunitária em horário a ser definido.

Importante:

5.2.1 O sorteio será realizado na Radio Comunitária, no dia 23 de dezembro, em horário a ser definido e os nomes serão divulgados no site;

5.2.2 As pessoas que moram na mesma residência e que constem o nome na ficha de inscrição, poderão fazer a retirada da premiação;

5.3 O valor da premiação será de R\$ 100,00 (cem reais), por residência e comercio sorteado, premiando-se 18 (dezoito), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

6. DA DECORAÇÃO

6.1 Os participantes deverão estar com sua residência decorada até o dia 10 de dezembro de 2021, devendo permanecer montada a decoração de natal até o dia 06 de janeiro de 2022.

6.2 O tema da decoração é livre, desde que tenha motivos natalinos.

6.3 Não será premiada a decoração por beleza e/ou quantidade de enfeites, mas sim por sorteio entre todas as residências inscritas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A divulgação do evento será efetuada pela Prefeitura Municipal de Galvão, através de seus meios de comunicação (*facebook, site, instagram*), sendo que no ato de adesão ao evento o participante concede os direitos de uso de sua imagem e familiares para divulgação e acervo nas redes sociais e mídia impressa do Município.

7.2 Os casos omissos a este regulamento serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora do evento.

7.3 Segue anexo ao presente edital a ficha de inscrição.

7.4 Demais, informações e dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Prefeitura Municipal de Galvão, através do telefone (49) 3342-1111.

Galvão-SC, 17 de novembro de 2021.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal